LEI Nº 5018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 406.624,32 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.306.0035.1.095	Construção, Reforma e Ampliação do Banco de Alimentos – PBA – MDS	
449051	Obras e Instalações	240.000,00
08.306.0035.1.096	Aquisição de Equipamentos p/o Banco de Alimentos – PBA – MDS	
449052	Equipamentos e Material Permanente	166.624,32
TOTAL		**406.624,32**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete em Exercício